



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 010/19 – CECE**

**Denomina Rua Nossa Senhora do Caravaggio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco, localizado no Bairro Sarandi.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl. 8, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. Apontou, no entanto, que o expediente necessitaria de melhor instrução.

No mesmo sentido a CCJ, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica e julgou sanados os apontamentos relativos à ausência de documentação trazidos pela Procuradoria.

A CUTHAB - Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação opinou pela aprovação do projeto, fls. 13 e 14.

É o breve relatório.

Nosso entendimento vai ao encontro da manifestação exarada pela Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação no sentido de que, não havendo qualquer óbice de fundo meritório, cabe à comissão observar apenas o cumprimento das formalidades regimentais para outorga da proposição.

Por este motivo, concluímos pela **aprovação** do Projeto.



**PARECER N° 010/19 – CECE**

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019.

**Vereador Mauro Zacher,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 19-02-19.**

**Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente**

**Vereador Alvoni Medina**

**Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente**

**Vereador Eng° Comassetto**